



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

Olivera
049

LEI Nº 0199 / 2.003

Dispõe Sobre a Concessão de Auxílios, Subvenções e Contribuições para o Exercício Financeiro de 2.004, e da Outras Providencias.

LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 01 de Dezembro de 2.003, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, do artigo 26 da Lei Federal nº. 101/00, e do artigo 14 da Lei Municipal nº. 190/03, que disciplina sobre a concessão de Auxílios, Subvenções e Contribuições, às entidades abaixo relacionadas os seguintes valores:-

1. Subvenção Social à Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Auta Aguirre de Campos Salles – R\$ 137.000,00;
2. Subvenção Social ao Hospital Dr. Amaral de Carvalho de Jaú – R\$ 2.000,00;
3. Subvenção Social à Creche e Centro Educativo Dona Josefina Lorenzetti – R\$ 25.000,00;
4. Subvenção Social à APAE de Lençóis Paulista – R\$ 1.000,00;
5. Subvenção Social ao Lar Nossa Senhora dos Desamparados de Lençóis Paulista – R\$ 1.000,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

Daica

050

6. Contribuição ao Borebi Esporte Clube – 3.000,00;

7. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal para Conservação de Vias Públicas – 35.000,00.

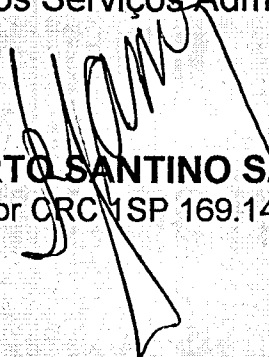
Artigo 2º - Os valores acima encontram-se disponibilizados na proposta orçamentária da Prefeitura Municipal de Borebi, para o exercício de 2.004, nas respectivas Unidades Orçamentárias, limitados aos valores ali inseridos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 02 de Janeiro de 2.004.

Prefeitura Municipal de Borebi, 03 de dezembro de 2003.


LEILA AYUBN VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativo em 03 de dezembro de 2.003.


ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC/SP 169.149/0-6